

Funcionalismo federal terá contribuição diferenciada

Os servidores públicos federais passarão a pagar alíquotas diferenciadas para a Previdência Social com a cobrança do adicional de 9% sobre a parcela do salário que exceder R\$ 1.200,00. Sobre o salário total, a alíquota permanecerá em 11% apenas para os servidores públicos federais que ganham nessa faixa de renda.

A partir de R\$ 1.200,00, quanto maior for o salário do servidor maior será a contribuição total para a Previdência, já que sobre a parcela excedente estará incidindo uma alíquota de 20%, correspondente aos 11% atuais mais o adicional de 9%. Pela Medida Provisória 1.720, publicada ontem no Diário Oficial, o adicional de 9% começará a ser cobrado a partir de 1º de fevereiro.

O prazo de vigência da alíquota adicional foi fixado em cinco anos. Com esse adicional, o servidor com salário de R\$

1.600,00, por exemplo, passará a contribuir para a Previdência com R\$ 212,00, correspondente a uma alíquota de 13,25%. Para quem ganha R\$ 2.000,00, por exemplo, a alíquota será de 14,60%, correspondendo a um desconto de R\$ 292,00. Para os servidores com salário elevado, de R\$ 10 mil por exemplo, o desconto para a Previdência será de R\$ 1.892,00, correspondente a uma alíquota de 18,92%.

Cálculo

Segundo os técnicos da Previdência Social, o cálculo para a nova contribuição é bastante simples. O servidor que ganha mais de R\$ 1.200,00 deverá partitir o salário em dois. Sobre R\$ 1.200,00 a incidência é de 11%, ou seja, de R\$ 132,00. Sobre a parcela excedente, como por exemplo R\$ 800,00 de um salário de R\$ 2.000,00, deverá ser aplicada a alíquota de 20% que, nesse caso, resulta em mais R\$

160,00. A soma dos dois corresponderá à nova contribuição previdenciária.

O ministro da Previdência Social, Waldeck Ornellas, garantiu que a contribuição dos servidores com salário acima de R\$ 1.200,00 será contabilizada individualmente. No futuro próximo, com base nas contribuições feitas no passado, será o próprio servidor que escolherá a data da sua aposentadoria e com quanto irá se aposentar, depois de cumpridas as exigências mínimas básicas.

"Poderemos ter dois servidores, com a mesma idade, salário e com o mesmo cargo, contribuindo diferentemente para a Previdência Social", disse. Ornellas explicou que quem contribuir com menos por um período de tempo também menor terá uma aposentadoria inferior à aquele que optar por trabalhar mais tempo e contribuir com uma alíquota maior.